



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA PENAL DO PARANÁ
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO



EDITAL Nº 01/2025
EDITAL DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO DE DOCENTES ESPEN

O DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO PARANÁ – DEPPEN/PR por meio da ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO – ESPEN, torna público as normas gerais do Processo de Habilitação de Docentes para o Programa de Formação e Capacitação Continuada da ESPEN.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é habilitar docentes para prestação de serviços na área de educação continuada, conforme áreas e disciplinas elencadas no Anexo 1¹, para as Regiões Administrativas da Polícia Penal, a saber: Curitiba e Região Metropolitana, Ponta Grossa, Guarapuava, Francisco Beltrão, Cascavel, Foz do Iguaçu, Londrina, Maringá e Umuarama.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A habilitação será elaborada e conduzida por Comissão Interna de Avaliação, a ser nomeada por Ordem de Serviço assinada pela Diretoria de Ensino.

2.2 É facultado ao candidato a inscrição em mais de uma disciplina, desde que possua a devida formação técnica, experiência em docência, ou tempo de experiência na atividade fim, em cada uma delas, conforme disposto no Anexo I do presente.

2.3 Os procedimentos relativos ao presente Edital obedecerão ao cronograma abaixo:

Tabela 1. Cronograma²

ETAPA	DESCRIÇÃO ETAPAS	PRAZOS
1	Publicação do Edital	09/06/2025
2	Prazo das inscrições e envio de documentos	09/06 a 30/06/2025
3	Resultado Provisório	21/07/2025
4	Recursos	22 e 23/07/2025
5	Resultado Final	30/07/2025

¹ Os requisitos dizem respeito a condições ideais e mínimas para o candidato participar do processo e serão consideradas como critérios de classificação.

² O cronograma poderá sofrer alterações de acordo com a necessidade da Administração Pública.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA PENAL DO PARANÁ
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Estão aptos a participar deste processo os Policiais Penais e os servidores do Quadro Próprio do Poder Executivo vinculados ao Departamento de Polícia Penal do Paraná, desde que apresentem:

- a) Formação acadêmica e/ou técnica que o habilite para o exercício da docência na(s) disciplina(s) escolhida(s), conforme Anexo I;
- b) Currículo cadastrado e atualizado na plataforma *Lattes*;
- c) Comprovação de que tem acesso ao E-protocolo (indicando local cadastrado) e PPWeb.
- d) Documentos relacionados no Anexo II do presente Edital, a serem enviados via Plataforma Espen Online, a ser informado pela ESPEN, em seus canais oficiais de comunicação;
- e) Plano de aula e vídeo, também em local definido na Plataforma Espen Online;

3.2 A Divisão Pedagógica da ESPEN homologará apenas as inscrições que preencherem de forma integral os requisitos do item 3.1.

4. DAS ETAPAS DA HABILITAÇÃO

4.1 As etapas seguintes caracterizarão a habilitação de docentes em caráter classificatório:

- a) Envio de documentos elencados no Anexo II;
- b) Envio do plano de aula e vídeo de aula, dentro das orientações do Anexo III. Caso o candidato opte por mais de uma disciplina, deverá enviar um plano de aula e um vídeo por disciplina.
- c) Alinhamento Institucional e Pedagógico, de caráter obrigatório.

4.2 O não comparecimento do candidato na etapa disposta na alínea c) do item 4.1 implicará em sua desclassificação.

4.3 O cumprimento de todas as etapas, envio dos documentos, deslocamento e procedimentos necessários para o processo de habilitação são de responsabilidade do candidato.

5. DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas no prazo disposto na “Tabela 1 – Cronograma”, exclusivamente por meio da Plataforma Espen On-line, disponível em: www.neapd.depen.pr.gov.br, em uma ou mais disciplinas, nos termos do item 2.2. do presente Edital.

5.2 Após a finalização da inscrição não será permitida a alteração de dados.

5.3 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que a ESPEN se reserva ao direito de excluir deste processo o candidato que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta, ou que deixe de apresentar qualquer documento constante no Anexo II deste Edital.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA PENAL DO PARANÁ

ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO

5.4 A análise das inscrições e documentos será feita pela Comissão Interna de Avaliação, logo após o encerramento do prazo disposto na Etapa 2 da Tabela 1 do presente Edital. As inscrições deferidas ou indeferidas, bem como a devida classificação dos candidatos, serão divulgadas no Edital de Resultado Provisório, a ser publicado no Diário Oficial do Estado – DIOE, e no endereço www.neapd.depen.pr.gov.br, para amplo conhecimento.

6. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

6.1 A análise de currículo será conduzida pela Comissão Interna de Avaliação, sendo que os documentos anexados na inscrição serão devidamente pontuados.

6.2 Esta etapa consiste na análise da formação acadêmica, experiência docente, conhecimento específico, tempo de serviço e experiência profissional de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III, integrante deste Edital.

6.3 Os conhecimentos específicos só serão pontuados se forem correlatos à(s) disciplina(s) escolhida(s) no ato da inscrição.

6.4 O candidato poderá, ainda, optar por atuar como tutor e/ou conteudista. Em ambos os casos, na hipótese de candidatos inscritos na mesma disciplina, a classificação obedecerá à quantidade de hora/aula comprovada nessa área.

6.5 A classificação, nesta etapa, será definida pela maior soma de pontos, no caso de docente, bem como a somatória de pontos e hora/aula comprovada na área de escolha, no caso de opção conjunta para docente/tutor/conteudista.

6.6 Durante a análise de currículo, se constatada qualquer irregularidade, o candidato será desclassificado.

7. DA ANÁLISE DO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA

7.1 Esta etapa consiste em avaliação de plano de aula e da apresentação oral do candidato, enviados no momento da inscrição.

7.2 A análise do plano de aula e da apresentação oral obedecerá ao contido no Anexo IV, com nota somatória.

7.3 O vídeo deverá versar sobre a(s) disciplina(s) escolhida(s) durante a submissão da inscrição.

7.4 A prova didática dar-se-á por meio de vídeo, com no mínimo 5 (cinco) minutos e máximo 8 (oito) minutos de duração, em formato “.mp4”, salvo em plataformas de armazenamento de arquivos em nuvem, com link de acesso ao vídeo a ser enviado pelo candidato via Plataforma Espen On-line.

7.4.1 O link enviado não deve conter nenhum tipo de restrição de acesso, ou solicitação de senha que possa dificultar ou impedir o acesso ao material pela Comissão Interna de Avaliação.

7.5 No caso de arquivo corrompido e/ou inexecutável, ou eventual impossibilidade de acesso ao conteúdo a ser avaliado por fatores decorrentes de ação do próprio candidato, será atribuída nota zero à avaliação oral correspondente.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA PENAL DO PARANÁ

ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO

7.6 A Comissão Interna de Avaliação atribuirá nota zero à avaliação disposta no item 7 deste Edital, caso o candidato utilize material parcial ou integral de planos de aula apresentados por outros candidatos neste ou em outro certame, sem a devida citação de fonte.

a) Incorre na mesma penalidade o candidato que utilizar materiais didáticos desta Escola sem a devida citação de origem.

8. DO RECURSO

8.1 O resultado provisório será publicado em Diário Oficial e divulgado no endereço www.neapd.depen.pr.gov.br, para amplo conhecimento.

8.2 O candidato poderá interpor recurso à Comissão Interna de Avaliação, acerca do resultado provisório disposto no item anterior, através do endereço eletrônico cadastroinstrutor@policiapenal.pr.gov.br, no prazo estabelecido na “Etapa 4” da “Tabela 1 do Cronograma” do presente Edital.

8.3 Os recursos apresentados fora do prazo estipulado serão automaticamente descartados e, conseqüentemente, não apreciados pela Comissão Interna de Avaliação.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado das 02 (duas) etapas, análise de currículo e análise do Instrumento de Avaliação Pedagógica, será calculado com base na fórmula abaixo:

$$NF = (Pontos\ do\ Currículo) + (Instrumento\ de\ Avaliação\ Pedagógica)$$

9.2 Será classificado o candidato que obtiver no mínimo 100 pontos.

9.3 Em caso de empate na classificação final, será considerado como critério de desempate o maior tempo de experiência docente, seguido pela maior nota na apresentação oral e, por fim, a antiguidade no cargo.

9.4 Julgados os recursos, conforme item 8, o resultado será publicado em Diário Oficial e divulgado no endereço www.neapd.depen.pr.gov.br, para amplo conhecimento.

10. ALINHAMENTO INSTITUCIONAL E PEDAGÓGICO PROMOVIDO PELA ESPEN

10.1 Todos os aprovados passarão por alinhamento institucional e pedagógico, de caráter obrigatório (alínea c) item 4.1 e item 4.2), o qual será organizado pela ESPEN em data oportuna,

11. DO CHAMAMENTO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O chamamento dos docentes obedecerá a classificação final, seguindo critérios de oportunidade e conveniência, conforme a demanda de cursos, bem como a previsibilidade e disponibilidade orçamentária, nos termos do item 15.1 do presente Edital.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA PENAL DO PARANÁ

ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO

11.2 A organização da demanda será realizada pela Coordenação de cada curso.

11.3 Quando houver demanda, o docente deverá atualizar sua documentação, se necessário, e apresentar certidão negativa da Corregedoria-Geral da Polícia Penal.

11.4 A realização deste trabalho nos processos formativos da ESPEN não gera qualquer vínculo empregatício ou demais responsabilidades constantes na legislação trabalhista. (Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943).

11.5 A substituição do docente, quando impossibilitado, é de exclusiva responsabilidade da ESPEN.

11.6 A forma de contratação e os valores correspondentes aos serviços prestados estão regulamentados no Decreto nº 3843/2023 e seu Anexo Único, para candidatos Policiais Penais e no Decreto nº 7462/2013 e Decreto nº 9045/2025, para servidores do Quadro Próprio do Poder Executivo, que estabelece valores por hora/aula referentes a cada tipo de titulação e a sua natureza, respeitando o limite orçamentário anual.

11.7 Quando o docente for convidado a prestar serviços em localidades em que houver a necessidade de deslocamentos, as despesas com hospedagem e passagens, conforme registro no projeto do curso, serão custeadas pelo DEPPEN, conforme Decreto Estadual nº 6358/2024.

11.8 A convocação para atuação do docente respeitará o rodízio na disciplina e a escolha será nesta ordem, obrigatoriamente: regional ou estadual.

11.9 Caso o docente não possa atender a convocação, fica consignado o chamamento do próximo colocado.

a) Se a impossibilidade for justificada por iniciativa ou necessidade do próprio candidato, este será reposicionado ao final da lista de classificados, permanecendo nela até nova possibilidade de convocação, respeitada a ordem sequencial dos demais;

b) Se a impossibilidade decorrer de decisão ou necessidade da ESPEN ou da chefia imediata, o candidato será mantido como o próximo da fila, sendo chamado tão logo se restabeleça a condição que motivou o adiamento.

11.10 A negativa do docente ao chamamento da ESPEN deverá ser expressa e enviada à Divisão Pedagógica com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da execução do curso.

12. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO DOCENTE

12.1 A ESPEN, objetivando a qualidade e excelência no ensino aos seus alunos, realizará avaliação do docente em todo desenvolvimento do curso e/ou projeto no qual desenvolveu a atividade.

12.2 A continuidade da habilitação e a solicitação para nova atividade dependerão da avaliação profissional, através de formulário próprio na plataforma *Google Forms*, respondido pelos alunos e coordenadores da ESPEN, ao final do curso realizado.

a) O questionário de avaliação profissional utilizará a “*Escala Likert*”, com campos de resposta contendo a escala de 0 a 5, sendo 0 discordo totalmente, e 5 concordo totalmente.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA PENAL DO PARANÁ

ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO

b) Para que avaliação profissional seja considerada satisfatória, o docente deve receber, no mínimo, 70% (setenta por cento) de avaliações positivas na média de cada questionário.

13. DO DESLIGAMENTO

13.1 Será aplicada a sanção de desligamento, parcial³ ou total, do Banco de Docentes Credenciados da ESPEN, garantido o contraditório e a ampla defesa, àquele que incorrer nas seguintes situações:

a) Receber 03 (três) avaliações, seguidas ou intercaladas, por parte dos alunos e/ou coordenadores, em porcentagem abaixo do mínimo estipulado na letra b) do item 12.2;

a.1) O docente deve, obrigatoriamente, ser advertido de forma expressa por parte da Divisão Pedagógica da ESPEN, antes da aplicação da sanção da letra a) do item 13.1.

a.2) Em caso do docente ser reiteradamente advertido nos termos do item a.1), a Coordenação do Curso correspondente, a Divisão Pedagógica e a Direção de Ensino da ESPEN irão deliberar sobre a aplicação da sanção prevista no item 13.1.

b) Não comparecimento ou atrasos frequentes para ministrar aulas sem prévia justificativa;

c) Apresentação de documentos que contenham informações inverídicas na vigência do respectivo processo seletivo;

d) Indiscrição e falta de sigilo sobre particularidades da SESP/DEPPEN/ESPEN e dos seus alunos;

e) Atuação em desacordo com os princípios éticos profissionais e das relações interpessoais;

f) Negligência no zelo pelos equipamentos, material didático, estrutura física do local e bens patrimoniais disponibilizados pela ESPEN para a realização do trabalho, quer seja nas suas instalações, quer seja em estruturas de parceiros;

g) Entrega e/ou divulgação de material promocional de sua empresa e/ou de seus serviços particulares, durante os contatos mantidos em nome da ESPEN, sem autorização expressa dessa;

h) Comercialização de produtos relacionados ou não ao trabalho, no recinto onde estiver atuando junto aos alunos da Escola, sem prévia autorização quando for o caso de interesse e benefício para as partes;

i) Cobrança aos alunos de qualquer honorário profissional, complementar ou não, relativo aos trabalhos executados conforme projeto com a ESPEN;

j) Utilização de qualquer material de propriedade da ESPEN, por parte do docente, sem prévia e expressa autorização da Direção de Ensino.

k) Entrega e divulgação de material didático, planilhas e documentos da ESPEN sem expressa autorização;

l) Utilização da logomarca da SESP/DEPPEN/ESPEN como referência para a realização de serviços não contratados diretamente ou em parceria com a Escola;

³ 3 Nos termos das alíneas (a) e (a.1) do item 13



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA PENAL DO PARANÁ

ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO

m) Designação ou substituição por outro docente selecionado ou não, para executar o serviço pelo qual foi chamado pela Escola, no todo ou em parte, sem prévia autorização da ESPEN;

n) Configuração de Plágio, nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, no todo ou em parte, nos materiais de produção científica descritos no Anexo II do presente Edital.

o) Descumprimento ou violação, no todo ou em parte, das normas contidas neste Edital;

13.2 Quando do desligamento do docente, se a natureza do fato assim o exigir, a ESPEN deverá encaminhar o caso para apuração de suposta irregularidade funcional do docente à Corregedoria-Geral da Polícia Penal.

13.3 O docente poderá requerer seu desligamento e/ou afastamento do Banco de Docentes Credenciados à ESPEN após conclusão do desempenho de suas atividades junto à ESPEN.

13.4 O docente que, durante o período de vigência do presente Edital, estiver em cumprimento de suspensão preventiva (Art. 304 – Lei Estadual 6.174/1970) e/ou pena disciplinar estipulada em decisão administrativa transitada em julgado, será desligado do Banco de Docentes Credenciados enquanto os efeitos da medida acautelatória e/ou condenação estiverem em vigência.

a) Após cessada a medida acautelatória e/ou cumprida integralmente a sanção disciplinar, e respeitada a vigência do presente Edital, poderá o docente requerer à Direção de Ensino via “e-protocolo sua reintegração ao Banco de Docentes Credenciados.

b) A análise do requerimento se dará em até 10 (dez) dias úteis, ouvida a Divisão Pedagógica da ESPEN.

14. VIGÊNCIA DO EDITAL

14.1 A validade do presente Edital, bem como do cadastro efetivado pelos candidatos aprovados, será de 2 (dois) anos, a partir da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogada automaticamente por igual período;

14.2 O Edital de Seleção poderá ser revisto a cada 6 (seis) meses, visando a atualização da titulação acadêmica do docente, gerando efeitos apenas no cálculo do valor da hora/aula correspondente.

14.2.1 A titulação acadêmica referente ao item anterior deve ser superior à apresentada na última atualização do Edital de Seleção.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A habilitação de docentes não estabelece obrigação da ESPEN de efetuar qualquer contratação, constituindo apenas Banco de Docentes Credenciados aptos a atender as demandas, quando evidenciadas, sendo que as contratações propriamente ditas serão realizadas mediante a abertura de Protocolo do Projeto de Curso, com a devida aprovação pela Direção-Geral da Polícia Penal do Paraná.

15.2 Não serão aceitos como comprovante de escolaridade de nível superior os certificados de cursos sequenciais de complementação de estudos, pois não são considerados como graduação pelo Ministério da Educação – MEC.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA PENAL DO PARANÁ

ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO

15.3 É assegurado à ESPEN o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes.

15.4 Eventuais dúvidas sobre este processo poderão ser encaminhadas para o email cadastroinstrutor@policiapenal.pr.gov.br.

15.5 A certidão de tempo de docência na ESPEN poderá ser solicitada pelo candidato através do email espen@policiapenal.pr.gov.br, em até 5 (cinco) dias úteis antes do término das inscrições.

15.6 Considerando a possibilidade de realização de novas edições do Curso de Formação para Policiais Penais, etapa obrigatória do Concurso da Polícia Penal do Paraná, a ESPEN reserva-se o direito de usar todos os docentes classificados, não necessariamente atendendo ao rodízio.

15.6.1 Caso não haja instrutor habilitado para alguma disciplina, este poderá ser contratado de maneira extraordinária.

15.7 Os docentes habilitados na Edição de 2024, poderão participar da Edição 2025 para atualizar a pontuação na disciplina já credenciada ou para novas disciplinas que tenha interesse. No caso de atualização da pontuação devem ser enviados apenas os documentos comprobatórios da referida alteração, bem como o preenchimento do requerimento. A atualização da pontuação não altera o prazo de vigência do certame anterior.

15.8 Todos os Editais originados neste processo serão publicados em Diário Oficial do Estado e ficarão disponíveis no endereço eletrônico www.neapd.depen.pr.gov.br, durante o período de vigência.

15.9 Os direitos autorais de uso de toda e qualquer produção com denominação de direitos de autor e os que lhes são conexos desenvolvidos para a ESPEN pelos prestadores de serviço pertencerão ao Estado do Paraná, conforme dispõe a legislação em vigor.

15.10 Demais situações serão resolvidas no âmbito da ESPEN e DEPPEN;

15.11 Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

15.12 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)
RAFAELA CRISTINE DRANKA DA CRUZ
Diretoria de Ensino em exercício



ANEXO I

AREA	DISCIPLINA	REQUISITO
Segurança	Armamento e Tiro (ministrar instruções no âmbito institucional de pistola e espingarda)	Certificado de conclusão de curso de formação de Instrutor de Armamento e Tiro (IAT) institucional ou privado conforme IN 111/2017 da Polícia Federal.
	Combate Velado	Certificado de conclusão de curso de formação de Instrutor de Armamento e Tiro (IAT) institucional ou privado conforme IN 111/2017 da Polícia Federal e certificado de conclusão de curso de combate velado (porte velado, sobrevivência policial, concealed carry, etc) institucional ou privado com carga horária mínima de 8 horas
	Combate em Baixa Luminosidade	Certificado de conclusão de curso de formação de Instrutor de Armamento e Tiro (IAT) institucional ou privado conforme IN 111/2017 da Polícia Federal e certificado de conclusão de curso de combate em baixa luminosidade (Low Light) ou privado com carga horária mínima de 8 horas.
	Armamento e Tiro – Fuzil de Precisão	Certificado de conclusão de curso de formação de Instrutor de Armamento e Tiro (IAT) institucional ou privado conforme IN 111/2017 da Polícia Federal e certificado de conclusão de curso de fuzil de precisão (atirador designado policial – ADP, atirador de precisão) institucional ou privado com carga horária mínima de 8 horas.
	Armamento e Tiro – Fuzil de Assalto	Certificado de conclusão de curso de formação de Instrutor de Armamento e Tiro (IAT) institucional ou privado conforme IN 111/2017 da Polícia Federal e certificado de conclusão de curso de fuzil de assalto (fuzil de combate, fuzil policial) institucional ou privado com carga horária mínima de 8 horas.
	Técnicas de Algemamento	Certificado de Instrutor de Algemamento e/ou Imobilização Tática.
	Gerenciamento de Crise	Carga horária em cursos de gerenciamento de crise e/ou negociação policial.
	Combate Veicular – VCQB	Certificado de conclusão de curso de formação de Instrutor de Armamento e Tiro (IAT) institucional ou privado conforme IN 111/2017 da Polícia Federal e certificado de conclusão de curso de combate veicular institucional ou privado com carga horária mínima de 8 horas.
	Tecnologias de menor potencial ofensivo	Certificado de Instrutor de Tecnologias Não Letais – TNL (dentro do prazo de validade).
	Balística	Certificado de conclusão de curso de formação de Instrutor de Armamento e Tiro (IAT) institucional ou privado conforme IN 111/2017 da Polícia Federal e pós-graduação em balística, armas e munições e/ou certificado de conclusão de curso de balística institucional ou privado com carga horária mínima de 8 horas.
	Atendimento Pré Hospitalar – APH Tático	Especialização em Atendimento Pré-Hospitalar – APH e/ou Certificado de Instrutor de APH e/ou multiplicador institucional.
	Abordagem Policial	Maior carga horária de cursos na área.



Retenção e Contra Retenção com armas ou lâminas	Certificado de Instrutor de Retenção e Contra Retenção de Arma de Fogo ou lâminas.
Direção Veicular	Instrutor de trânsito e/ou cursos na área de condutor de veículo de emergência e pilotagem.
Combate Aproximado em Edificações – CQB	Certificado de conclusão de curso de formação de Instrutor de Armamento e Tiro (IAT) institucional ou privado conforme IN 111/2017 da Polícia Federal, e/ou certificado de conclusão de curso de combate em edificações (CQB) institucional ou privado com carga horária mínima de 8 horas.
Preservação de provas e manutenção da cadeia de custódia	Maior carga horária de cursos na área.
Recaptura	Maior carga horária de cursos na área.
Segurança Aproximada	Maior carga horária de cursos na área.
Tecnologias aplicadas na segurança	Maior carga horária de cursos na área.
Primeiros Socorros	Certificado de Socorrista ou profissional de saúde.
Combate a incêndio	Formação ou especialização nas áreas de segurança do trabalho ou de segurança contra incêndio, com carga horária mínima de 360 horas, registrados nos respectivos conselhos profissionais ou no Ministério do Trabalho conforme Norma



		de Procedimento Técnico 17 – NPT 017 Brigada de incêndio do Corpo de Bombeiros e/ou maior carga horária de cursos na área.
	Crime Organizado	Maior carga horária de cursos na área.
	Técnicas de Operação com Bastão PR-24-Tonfa	Maior carga horária de cursos na área.
	Operações com cães	Maior carga horária de cursos na área.
	Defesa Pessoal Policial	Certificado de instrutor ou certificado de faixa preta em Judô, Jiu-Jitsu, Karatê, Capoeira, Taekwondo, Krav Maga ou outra modalidade de Artes Marciais, preferencialmente registrado nas suas respectivas Federações ou Confederações
	Uso diferenciado da Força	Maior carga horária de cursos na área
	Armeiro	Maior carga horária de cursos na área.

ÁREA	DISCIPLINA	REQUISITOS
Gestão	Comunicação e Relações Interpessoais	Áreas do Conhecimento Exatas, Humanas e Sociais Aplicadas e certificados com carga horária na área como docente ou aluno
	Elaboração de Projetos e Captação de recursos aplicada ao sistema prisional	
	Chefia e Liderança	
	O papel dos órgãos de controle institucional (Corregedoria, Ouvidoria e Controle Interno)	
	Planejamento Estratégico, Tático e Operacional	
	Indicadores de Qualidade e Resultados	
	Noções de Orçamento Público	
	Gestão de Contratos	
	Gestão de Convênios	
	Rotinas Administrativas	
	Rotinas Financeiras	
	Redação Oficial	
	Sobrevivência Jurídico Administrativa	
	Sistema de Informações Penitenciárias (BOU, PPWEB, E-protocolo, sistemas internos)	
	Gestão do Conhecimento na Administração Penitenciária	
	Gestão de Pessoas	



Gestão de Processos
Legislação aplicada ao sistema penal (Direito Penal, Processual Penal, Direito Administrativo, Direito Constitucional, Normas e Procedimentos internos, Código de ética, Lei de Execuções Penais, Estatuto Penitenciário e Instrução normativa conjunta 93/2022)
Estatuto do Servidor e PAD
Cumprimento de pena e documentos expedidos (alvará, mandado de prisão etc.)



Políticas Penais	Práticas Restaurativa	Áreas do Conhecimento Exatas, Humanas, Sociais Aplicadas e Saúde e certificados com carga horária na área como docente ou aluno
	Políticas Penais e Humanização das Penas (Assistências, Educação, Trabalho e Saúde)	
	Encarceramento Feminino	
	Dependência Química	
	Saúde Prisional	
	Saúde do Trabalhador Prisional (Assédio, Biossegurança, programas institucionais)	
	Direitos Humanos	
	Políticas de Diversidade (Grupos Vulneráveis, Diversidade etc)	
	Reintegração Social no meio fechado e aberto	
	Criminologia	
	Etnias/Racismo	
	Ética e cultura organizacional	
	Histórico das Prisões e Punições	
	Treinamento Físico Operacional (Com CREF ativo)	



Disciplinas em que será considerada pontuação específica de experiência profissional na área de candidatura

ÁREA	DISCIPLINA	REQUISITOS
SEGURANÇA/GESTÃO	Escolta Prisional	Certificado de Instrutor de Escolta Prisional e/ou cursos correlatos e experiência mínima de 1 ano na área como operador de escolta.
	Primeira intervenção/Intervenção Prisional	Certificado de conclusão de curso de formação de Instrutor de Armamento e Tiro (IAT) institucional ou privado conforme IN 111/2017 da Polícia Federal e experiência de atuação no Setor de Operações Especiais – SOE de no mínimo 2 anos.
	Sistema de Controle de Acesso	Experiência de pelo menos 1 ano de atuação no Controle de Acesso (portarias) das Unidades Penais, cursos na área de abordagem de pessoas, comunicação, negociação etc.
	Segurança Externa das Unidades Penais	Experiência de pelo menos 1 ano de atuação na segurança Externa das Unidades Penais, controle de acesso dos Complexos e rondas externas. Cursos correlatos
	Operação de body scan e análise de imagens	Certificados de cursos na área de análise de imagens e scanner corporal e experiência de pelo menos 6 meses na operação de Body Scan
	Monitoração Eletrônica	Cursos correlatos; experiência mínima de 6 meses.
	Aeronaves Remotamente Pilotadas	Curso de instrutor e pilotagem de Drone e experiência mínima de 1 ano no setor DOA
	Inteligência Penitenciária	Experiência mínima 1 ano e cursos correlatos.
	Vigilância e Custódia de Pessoas Privadas de Liberdade	Experiência de pelo menos 3 anos na atividade fim de revista de pessoas e estruturas, movimentação e condução de presos e/ou cursos correlatos.
	Legislação e estrutura organizacional SESP/Polícia Penal	Maior carga horária de cursos na área e experiência na área administrativa do Estado.



Anexo II – Documentação para inscrição

Documentos Inscrição	
ITEM	OBSERVAÇÃO
Dossiê Funcional atualizado (últimos 30 dias)	Documentos digitalizados em arquivo único no formato PDF
Diploma com histórico escolar (frente /verso)	
Certificados de Conhecimento específico (deve conter a grade do curso)	
Experiência docente (datado e com período de atuação docente)	
Declarações (Chefia Imediata) de experiência profissional para as disciplinas que requer essa apresentação	
Produção Científica (livro e/ou capítulo de livro, basta cópia da capa, sumário e ficha catalográfica, artigos publicados em periódicos, apenas o link válido)	



Anexo III – Tabela de Critérios de Formação e Experiência Docente

Critério	Especificação	Valor Máximo de Pontos
Formação Acadêmica *Obs. será considerado apenas um curso	Graduação – 12 pontos	25
	Especialização – 15 pontos	
	Mestrado – 20 pontos	
	Doutorado – 25 pontos	
Conhecimentos Específicos	5 pontos para cada 10 horas de curso na (s) disciplina (s) selecionada na inscrição	40
Experiência Docente	5 pontos para cada 15 horas de experiência docente de curso na(s) disciplina(s) selecionada na inscrição	15
Produção Científica	2,5 pontos a cada item comprovado (livro, capítulo de livro, artigos publicados)	10
Tempo de serviço	2 pontos a cada 03 anos	15
Experiência Profissional	<u>Será valida apenas para as disciplinas em que é exigida experiência profissional.</u>	10



Anexo IV – Pontuação Prova Didática

CRITÉRIOS	ITENS	VALOR MÁXIMO DO ITEM
PLANO DE AULA	Define uma ordem coerente de plano de aula e desenvolvimento	40
	A metodologia contempla a aplicação de recursos didáticos	
	Indica referências atualizadas e compatíveis com o conteúdo proposto	
	Apresenta a avaliação de forma de adequada	
DOMÍNIO DO ASSUNTO E DIDÁTICA	Demonstra domínio dos principais conceitos e referências sobre o tema	60
	Define uma ordem coerente na apresentação	
	Domínio de técnicas didáticas	
	Uso adequado da língua e da linguagem	
	Síntese e consistência argumentativa	



ANEXO V

MODELO DE PLANO DE AULA

DISCIPLINA:	
OBJETIVO GERAL:	OBJETIVOS ESPECÍFICOS (O que a disciplina pretende que o aluno seja capaz de fazer ao fim dessa aula)
CONTEÚDO	
METODOLOGIA/RECURSOS (detalhamento): Deve ser colocado cada exercício que será feito com o aluno e os recursos empregados, principalmente se envolverem munições letais e não letais. Deve ser usado slides, estudo de casos, vídeos, dinâmicas e etc. Deve ficar claro que recursos/materiais a disciplina requer para cumprimento dos objetivos	
PLANO DE SEGURANÇA (EMERGÊNCIA, SITUAÇÃO DE CRISE ETC.). Para esse item deve ser considerado todas as situações em que o aluno esteja em perigo eminente e deve prever qual EPI ou procedimento o aluno deve receber.	
AVALIAÇÃO (detalhamento): Se houver avaliação deve ficar claro o que será solicitado do aluno. Reprovações etc.	
REFERÊNCIAS teorias, doutrinas, artigos, literatura.	